TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 7 (sete) computadores do tipo All in One e 1 (um) notebook, novos e sem uso, acompanhados dos componentes, acessórios, cabos e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas, técnicas e previdenciárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paragominas – IPMP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Mapa de Gerenciamento de Riscos e nos demais documentos que integram o processo administrativo, os quais identificaram e demonstraram a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paragominas – IPMP.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar analisou as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, incluindo a manutenção dos equipamentos existentes, a locação de equipamentos e a aquisição de novos equipamentos, concluindo pela aquisição de computadores All in One e notebook, novos e sem uso, como solução adequada ao atendimento da necessidade identificada.

2.3. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como as condições, requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo.

3. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação, renovação e melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paragominas – IPMP, de modo a assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas, previdenciárias e de atendimento ao público.

3.2. A utilização contínua de sistemas informatizados, processos e documentos eletrônicos, plataformas de gestão previdenciária, ferramentas de comunicação e demais recursos digitais exige equipamentos com desempenho e condições de funcionamento compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Autarquia.

3.3. Atualmente, verifica-se a necessidade de substituição e complementação dos equipamentos utilizados pelos diversos setores do IPMP, considerando a existência de equipamentos que já não atendem satisfatoriamente às demandas operacionais e a necessidade de proporcionar melhores condições para a execução das atividades institucionais.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

3.4. Ressalta-se que o IPMP não realiza aquisição significativa de equipamentos de informática dessa natureza há aproximadamente 9 (nove) anos, circunstância que contribuiu para o envelhecimento e a defasagem tecnológica dos equipamentos atualmente utilizados. A utilização prolongada desses bens pode ocasionar redução de desempenho, maior incidência de falhas, aumento da necessidade de manutenção e dificuldades na utilização dos sistemas informatizados necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais.

3.5. A aquisição dos novos equipamentos busca proporcionar maior eficiência e produtividade na execução das atividades, reduzir interrupções decorrentes de limitações ou falhas dos equipamentos utilizados e melhorar as condições de trabalho dos servidores, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos segurados, beneficiários e demais usuários do IPMP.

3.6. Registra-se, ainda, que houve tentativa anterior de atendimento da demanda por meio de adesão a Ata de Registro de Preços. No decorrer da execução da contratação, a empresa contratada comunicou a impossibilidade de fornecer os equipamentos inicialmente pactuados e apresentou modelos substitutos que, após análise técnica, não foram aceitos pela Administração por apresentarem especificações e padrão de qualidade inferiores aos requisitos estabelecidos.

3.7. Diante da impossibilidade de atendimento das condições originalmente contratadas, foram adotadas as providências administrativas cabíveis, permanecendo, contudo, a necessidade de aquisição dos equipamentos para atendimento das demandas institucionais do IPMP.

3.8. Os quantitativos foram definidos considerando as necessidades identificadas nos diversos setores do Instituto, a substituição de equipamentos tecnologicamente defasados, a adequação dos postos de trabalho e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e previdenciárias desenvolvidas pela Autarquia.

3.9. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para promover a modernização do parque tecnológico do IPMP, assegurar suporte adequado à utilização dos sistemas informatizados, reduzir riscos de indisponibilidade de recursos computacionais e proporcionar maior continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de 7 (sete) computadores do tipo All in One e 1 (um) notebook, novos e sem uso, acompanhados de todos os componentes, acessórios, cabos, fontes e demais elementos necessários à sua instalação e ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, técnicas e previdenciárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paragominas – IPMP.

4.2. A escolha pela aquisição de equipamentos novos decorre da necessidade de substituição e complementação da infraestrutura tecnológica existente, permitindo a utilização permanente dos bens durante sua vida útil e sua incorporação ao patrimônio do IPMP, conforme solução definida no Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

4.3. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, possuindo características de desempenho, qualidade, compatibilidade e durabilidade adequadas às atividades desenvolvidas pela Autarquia, especialmente quanto à utilização de sistemas informatizados, processos e documentos eletrônicos, plataformas de gestão previdenciária, ferramentas de comunicação e demais recursos digitais.

4.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos completos e em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos bens usados, recondicionados ou remanufaturados. Deverão, ainda, estar em linha normal de fabricação na data da apresentação da proposta, possuir componentes compatíveis entre si e ser acompanhados de todos os acessórios indispensáveis à sua plena utilização.

4.5. Da aquisição e do fornecimento

4.5.1. A aquisição compreenderá os equipamentos definidos neste Termo de Referência, observados os quantitativos, especificações e requisitos mínimos estabelecidos para cada item.

4.5.2. Os computadores do tipo All in One deverão ser fornecidos com todos os elementos previstos em sua especificação, incluindo tela integrada, teclado, mouse, conectividade, câmera, microfone, áudio, fonte de alimentação, cabos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

4.5.3. O notebook deverá ser fornecido completo, com tela, teclado, touchpad, câmera, microfone, alto-falantes, bateria, adaptador de alimentação, recursos de conectividade e demais componentes previstos nas especificações técnicas.

4.5.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com sistema operacional original, devidamente licenciado e ativado, conforme as exigências estabelecidas para cada item, bem como com todos os drivers necessários ao correto funcionamento. O ETP determina que o sistema seja original, definitivo e devidamente ativado.

4.5.5. Serão admitidos equipamentos com especificações técnicas superiores às mínimas exigidas, desde que atendam integralmente aos demais requisitos estabelecidos para o respectivo item e não impliquem ônus adicional para a Administração. Essa possibilidade já consta das condições gerais do equipamento previstas no processo.

4.6. Da garantia e do suporte técnico

4.6.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido nas especificações técnicas de cada item, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração.

4.6.2. Para os computadores do tipo All in One, deverá ser observada garantia mínima de 12 (doze) meses, com cobertura para defeitos de fabricação e suporte técnico durante o respectivo período.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

4.6.3. Para o notebook, deverá ser observada garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, abrangendo defeitos de fabricação, peças, componentes e mão de obra, conforme as condições estabelecidas na contratação. O ETP também prevê suporte técnico com atendimento no local, quando necessário, após diagnóstico remoto.

4.6.4. Durante o período de garantia, eventuais defeitos ou inconformidades relacionados à fabricação ou ao funcionamento dos equipamentos deverão ser tratados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

4.7. Da utilização e incorporação dos bens

4.7.1. Após o recebimento definitivo, os equipamentos serão incorporados ao patrimônio do IPMP e destinados aos setores contemplados pela contratação, observadas as necessidades administrativas e operacionais identificadas no planejamento da demanda.

4.7.2. A utilização dos equipamentos deverá contribuir para a modernização da infraestrutura tecnológica, melhoria das condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades institucionais e redução das interrupções decorrentes da utilização de equipamentos inadequados ou tecnologicamente defasados.

4.8. Do ciclo de vida e da destinação dos equipamentos substituídos

4.8.1. Os equipamentos substituídos serão avaliados pelo setor competente quanto à possibilidade de reaproveitamento, redistribuição, doação, baixa patrimonial ou outra destinação cabível.

4.8.2. Quando houver descarte de equipamentos eletroeletrônicos ou de seus componentes, deverá ser observada destinação ambientalmente adequada, inclusive mediante mecanismos de logística reversa, quando aplicáveis. O ETP já prevê expressamente essa medida.

4.8.3. Previamente à substituição dos equipamentos atualmente utilizados, o Setor de Tecnologia da Informação deverá promover a cópia de segurança e a migração dos dados necessários, bem como o apagamento seguro das unidades de armazenamento dos equipamentos que forem retirados de uso, encaminhando-os posteriormente ao setor de patrimônio para as providências cabíveis.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos de informática novos, sem uso anterior, não recondicionados e não remanufaturados**,** em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os componentes, cabos, acessórios e demais itens necessários à sua instalação e plena utilização.

5.2. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observando critérios de desempenho, capacidade, compatibilidade, segurança, eficiência, durabilidade e garantia adequados às necessidades institucionais do IPMP.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

5.3. Os computadores e o notebook deverão possuir configurações compatíveis com os sistemas e aplicações utilizados pela Autarquia, com capacidade suficiente para execução das rotinas administrativas, sistemas informatizados, processos eletrônicos, ferramentas de comunicação e demais atividades institucionais.

5.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com sistema operacional original, devidamente licenciado e ativado, conforme a especificação aplicável a cada item, acompanhado dos drivers e demais recursos necessários ao seu pleno funcionamento.

5.5. Todos os componentes e acessórios deverão ser plenamente compatíveis entre si e permitir a utilização imediata dos equipamentos, sem necessidade de aquisição posterior de componentes essenciais ao seu funcionamento.

5.6. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme o prazo definido para cada item, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, devendo a contratada assegurar o atendimento durante todo o período de garantia, diretamente ou por meio de assistência técnica autorizada. O ETP prevê expressamente essa condição.

5.7. Os bens deverão possuir padrão de qualidade compatível com o uso institucional e, quando aplicável, observar requisitos de eficiência energética e sustentabilidade, desde que tais exigências não impliquem restrição indevida à competitividade.

5.8. Eventuais referências a marcas ou modelos utilizadas durante a pesquisa de mercado ou na definição das características pretendidas terão caráter exclusivamente referencial, devendo a análise das propostas considerar objetivamente o atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração.

5.9. O fornecimento possuirá natureza não continuada, devendo os bens ser entregues em parcela única após a formalização da contratação e emissão da respectiva ordem de fornecimento, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. Essa forma de fornecimento já consta do DFD.

5.10. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos equipamentos até o local de entrega indicado pelo IPMP, bem como por todas as despesas necessárias ao adequado fornecimento dos bens.

5.11. Os equipamentos e acessórios estarão sujeitos à conferência quantitativa, qualitativa e funcional, podendo ser recusados aqueles que apresentarem avarias, defeitos, ausência de componentes, divergências de especificação, sistema operacional sem licença válida ou qualquer outra desconformidade com este Termo de Referência.

5.12. Quando forem identificados equipamentos ou componentes em desacordo com as condições da contratação, a Contratada deverá providenciar a respectiva substituição, sem qualquer

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal emitida pela Contratante**,** devendo o bem substituído atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.13. Para a contratação direta, os requisitos de habilitação e qualificação exigidos deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, restringindo-se às condições necessárias à comprovação da capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando cabível, técnica do fornecedor para o cumprimento das obrigações assumidas.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades identificadas nos diversos setores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paragominas – IPMP, considerando a substituição de equipamentos tecnologicamente defasados, a complementação dos postos de trabalho e a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e previdenciárias.

6.2. A demanda corresponde à aquisição de 7 (sete) computadores do tipo All in One e 1 (um) notebook, conforme quantitativos consolidados no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6.3. Para a definição das quantidades foram considerados os equipamentos atualmente disponíveis, as necessidades de substituição e complementação dos postos de trabalho, bem como as demandas específicas dos setores que utilizarão os bens.

6.4. Dos 7 (sete) computadores All in One previstos, 6 (seis) serão destinados ao atendimento dos setores administrativos e previdenciários do IPMP e 1 (um) será destinado à reserva técnica**.** O notebook também foi previsto para a reserva técnica, de modo a possibilitar atendimento de necessidades emergenciais, substituição temporária de equipamentos e continuidade das atividades institucionais.

6.5. A distribuição estimada dos computadores contempla os setores Jurídico, Financeiro, Controle Interno, Administrativo – Contratos e Licitações, COMPREV e Presidência, além da reserva técnica, conforme as necessidades operacionais identificadas no planejamento da contratação.

6.6. A previsão de equipamento para reserva técnica tem por finalidade possibilitar a substituição temporária em situações de defeito, manutenção ou indisponibilidade, evitando interrupções na execução das atividades institucionais.

6.7. Os quantitativos definidos decorrem, portanto, de necessidade efetivamente identificada, considerando a defasagem do parque tecnológico do IPMP, a necessidade de atendimento dos setores da Autarquia e a continuidade dos serviços administrativos e previdenciários. O próprio DFD conclui que os quantitativos decorrem da necessidade identificada e da necessidade de continuidade e eficiência dos serviços.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

6.8. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência serão considerados definitivos para fins da presente contratação, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

7. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A contratação compreenderá os itens e quantitativos abaixo relacionados, devendo os equipamentos atender, no mínimo, às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade
01	**COMPUTADOR ALL IN ONE – TELA 23,8" FULL HD, PROCESSADOR DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8 GB DDR5, SSD 512 GB** Computador do tipo **All in One**, novo, sem uso, destinado às atividades administrativas, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: **1. PROCESSADOR** - Processador de arquitetura **64 bits**, de geração atual ou equivalente à **13ª geração**, com desempenho compatível com categoria intermediária ou superior; - Mínimo de **10 núcleos**; - Mínimo de **12 threads**; - Memória cache mínima de **12 MB**; - Frequência máxima de processamento de, no mínimo, **4,60 GHz**, ou desempenho equivalente ou superior; - Processador destinado a equipamentos de uso corporativo ou administrativo, integrado de fábrica ao equipamento. **2. MEMÓRIA RAM** - Mínimo de **8 GB de memória RAM**; - Tecnologia **DDR5 ou superior**; - Frequência compatível com a arquitetura do equipamento; - Possibilidade de expansão para, no mínimo, **32 GB**. **3. ARMAZENAMENTO** - Unidade de armazenamento interno do tipo **SSD**; - Capacidade mínima de **512 GB**; - Interface **PCIe NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior**. **4. TELA / MONITOR INTEGRADO** - Tela integrada ao equipamento com tamanho mínimo de **23,8 polegadas**; - Resolução mínima **Full HD – 1920 x 1080 pixels**; - Tecnologia de painel **IPS ou equivalente/superior**, proporcionando amplo ângulo de visão; - Tratamento **antirreflexo**;	7	Unidade

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

	- Design com bordas reduzidas; - Tela integrada ao gabinete, característica própria da configuração **All in One**. **5. CONTROLADOR GRÁFICO** - Controlador gráfico integrado ao processador ou à placa principal; - Memória gráfica compartilhada ou dedicada; - Capacidade para reprodução de conteúdos em resolução **Full HD** e execução das aplicações administrativas usuais; - Compatível com o sistema operacional fornecido. **6. SISTEMA OPERACIONAL** - Sistema operacional **64 bits**, em versão atual e devidamente licenciada; - Compatível com **Windows 11 ou equivalente**, observadas as necessidades de compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração; - Licença **original, definitiva e devidamente ativada**; - Sistema instalado de fábrica ou regularmente fornecido com o equipamento; - Todos os drivers necessários ao pleno funcionamento deverão estar instalados e atualizados. **7. CONECTIVIDADE SEM FIO** - Rede sem fio padrão **Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior**; - Configuração compatível com operação em redes de **2,4 GHz e 5 GHz**, no mínimo; **- Bluetooth integrado**, em versão atual ou compatível com periféricos modernos. 8. CÂMERA, MICROFONE E ÁUDIO **- Webcam Full HD integrada**, com resolução mínima compatível com videoconferências em 1080p; **- Microfone integrado**; - Alto-falantes integrados ao equipamento; - Recursos necessários à realização de videoconferências e reuniões virtuais. **9. TECLADO E MOUSE** - Deverá acompanhar **teclado e mouse sem fio**, novos e compatíveis com o equipamento; - Teclado no padrão **ABNT2, em português do Brasil**; - Teclado com conjunto alfanumérico e **teclado numérico integrado**; - Alimentação por pilhas, bateria recarregável ou tecnologia equivalente; - Mouse óptico sem fio; - Teclado e mouse preferencialmente na mesma tonalidade		

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

	predominante do equipamento; - Receptor e/ou conexão necessária para funcionamento incluídos. **10. INTERFACES E CONEXÕES** - O equipamento deverá possuir quantidade e tipos de interfaces adequados ao uso administrativo, incluindo, no mínimo: - Portas **USB** para conexão de periféricos; - Pelo menos uma porta USB de padrão atual de alta velocidade; - Interface para conexão de dispositivos externos; - Conexão para áudio, quando aplicável; - Interface de rede cabeada **Ethernet**, integrada ou fornecida por meio de solução compatível, caso necessária à configuração ofertada. **11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO** - Fonte ou adaptador de alimentação compatível com a configuração completa do equipamento; - Potência suficiente para garantir o pleno funcionamento de todos os componentes; - Potência nominal mínima de aproximadamente **90 W**, quando aplicável à arquitetura do fabricante; - Compatível com a rede elétrica brasileira; Deverá acompanhar todos os cabos necessários para instalação e funcionamento. **12. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS** - Equipamento do tipo **All in One**, com unidade de processamento integrada à estrutura do monitor; - Estrutura resistente e adequada ao uso administrativo contínuo; - Base/suporte de mesa incluído; - Acabamento em tonalidade sóbria, admitindo-se **branco, preto, cinza, grafite, prata ou tonalidade equivalente**, não sendo exigida cor específica; - Deverá permitir organização adequada dos cabos e periféricos. **13. GARANTIA** - Garantia mínima de **12 meses**, contados a partir do recebimento definitivo; - Garantia prestada pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada; - Suporte técnico para defeitos de fabricação durante todo o período de garantia. **14. CONDIÇÕES GERAIS**		

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

	- Equipamento **novo, sem uso, não recondicionado e não remanufaturado**; - Deverá estar em linha normal de fabricação na data da apresentação da proposta; - Todos os componentes deverão ser totalmente compatíveis entre si; - Deverão acompanhar o equipamento todos os cabos, adaptadores, fontes, teclado, mouse e demais acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento; - Serão aceitos equipamentos com **especificações superiores**, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos.		
02	**NOTEBOOK – TELA DE 15,6" FULL HD, PROCESSADOR DE 13ª GERAÇÃO OU DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR, 8 GB DDR5, SSD 512 GB, SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL E GARANTIA DE 3 ANOS** Notebook novo, sem uso, destinado à execução de atividades administrativas, com as seguintes especificações técnicas mínimas: **1. Processador** - Arquitetura de 64 bits, de desempenho equivalente ou superior ao de um processador de categoria intermediária de 13ª geração; - Mínimo de 10 núcleos e 12 threads; - Memória cache mínima de 12 MB; - Frequência máxima de processamento de, no mínimo, 4,60 GHz. **2. Sistema operacional** - Windows 11 Pro original, de 64 bits, em português do Brasil; - Licença de uso original, devidamente ativada e vinculada ao equipamento. **3. Placa gráfica** - Controladora gráfica integrada, com memória compartilhada, compatível com a resolução da tela e com a reprodução de vídeos em alta definição. **4. Tela** - Tamanho de 15,6 polegadas; - Resolução Full HD (1920 × 1080); - Tecnologia IPS, WVA ou equivalente; - Revestimento antirreflexo; - Sem funcionalidade touchscreen. **5. Memória RAM**	1	Unidade

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

	- Capacidade mínima de 8 GB; - Tecnologia DDR5, com velocidade compatível com o processador; - Possibilidade de expansão de memória. **6. Armazenamento** - Unidade de estado sólido (SSD); - Capacidade mínima de 512 GB; - Interface M.2 PCIe NVMe ou superior. **7. Conectividade** - Rede sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior; - Tecnologia de comunicação sem fio Bluetooth integrada. **8. Portas e conexões** - No mínimo, 1 porta USB 3.2 Tipo A; - No mínimo, 1 porta USB 2.0 ou superior; - No mínimo, 1 porta USB 3.2 Tipo C; - No mínimo, 1 saída HDMI; - 1 conexão de áudio para fone de ouvido e microfone; - Conexão para alimentação elétrica. **9. Teclado e câmera** - Teclado integrado, em português do Brasil, padrão ABNT2; - Teclado numérico integrado; - Touchpad integrado; - Câmera HD integrada, com resolução mínima de 720p; - Microfone e alto-falantes integrados. **10. Bateria e alimentação** - Bateria interna recarregável, com capacidade mínima de 54 Wh; - Adaptador de alimentação compatível com o equipamento, bivolt automático. **11. Características físicas** - Equipamento portátil, com estrutura resistente e adequada ao uso administrativo; - Cor preta, cinza ou outra tonalidade neutra; - Peso máximo de 2 kg. **12. Garantia** - Garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação; - Suporte técnico com atendimento no local, quando necessário, após diagnóstico remoto; - Garantia abrangendo peças, componentes e mão de obra, conforme as condições estabelecidas na contratação.		

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

8.1. A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento de bens, com entrega em parcela única, após a formalização da contratação e a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

8.2. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, não recondicionados e não remanufaturados, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os cabos, fontes, acessórios, adaptadores, manuais e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações de cada item.

8.3. Os equipamentos deverão ser acompanhados da respectiva Nota Fiscal, documentação de garantia e, quando disponibilizados pelo fabricante, manuais e demais documentos pertinentes ao produto fornecido.

8.4. A contratada será responsável pelo transporte, frete, acondicionamento, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos no local indicado pelo IPMP, devendo assegurar a integridade dos bens até o seu efetivo recebimento pela Administração.

8.5. O fornecimento será formalizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante, da qual deverão constar, quando aplicável:

8.5.1. Identificação do item;

8.5.2. Quantidade a ser fornecida;

8.5.3. Local de entrega;

8.5.4. Prazo para cumprimento da obrigação;

8.5.5. Demais orientações necessárias ao adequado fornecimento.

8.6. Os equipamentos entregues estarão sujeitos à conferência quanto às quantidades, especificações técnicas, componentes, acessórios, condições físicas, funcionamento, licenciamento do sistema operacional, quando aplicável, e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

8.7. Os bens que apresentarem avarias, defeitos, componentes faltantes, divergências de especificação, sistema operacional sem licença válida ou qualquer outra desconformidade poderão ser recusados pela Administração, cabendo à contratada providenciar a substituição, sem qualquer ônus adicional ao IPMP.

8.8. Durante o período de garantia, a contratada será responsável por promover, diretamente ou por meio de assistência técnica autorizada, a correção, reparação ou substituição dos equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos cobertos pela garantia, sem ônus adicional para a Contratante.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

8.9. Os custos de transporte, retirada, remessa e devolução dos equipamentos submetidos a atendimento em garantia serão de responsabilidade da contratada, quando necessários ao cumprimento da obrigação de garantia.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, observada a segregação de funções entre os agentes responsáveis pelo planejamento, pela condução da contratação e pelo acompanhamento da execução.

9.2. Caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos quantitativos, especificações técnicas, componentes, acessórios, condições físicas, funcionamento dos equipamentos, garantia e demais requisitos da contratação. O ETP já prevê que a Administração deverá indicar responsáveis para acompanhamento e recebimento, justamente para assegurar essa conferência.

9.3. A fiscalização deverá acompanhar a emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de entrega e o efetivo fornecimento dos bens, registrando eventuais atrasos, ocorrências, inconformidades ou descumprimentos verificados durante a execução.

9.4. Os equipamentos entregues serão submetidos à conferência quantitativa, qualitativa e funcional, de modo a verificar sua conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, inclusive quanto aos componentes e acessórios, condições de garantia e licenciamento do sistema operacional, quando aplicável. O DFD já determina que o recebimento contemple essa verificação de conformidade.

9.5. Caso sejam constatadas avarias, defeitos, ausência de componentes ou acessórios, divergências de especificação, equipamentos usados ou recondicionados, sistema operacional sem licença válida ou qualquer outra desconformidade, o responsável pelo recebimento deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente a contratada para adoção das providências cabíveis.

9.6. Os bens que não atenderem às condições estabelecidas poderão ter seu recebimento definitivo recusado, devendo a contratada providenciar sua correção ou substituição, sem ônus adicional para o IPMP, observado o prazo estabelecido pela Administração.

9.7. As comunicações entre o IPMP e a contratada relacionadas à execução do objeto deverão ocorrer, preferencialmente, por meio formal, de modo a assegurar o registro das solicitações, notificações, ocorrências e providências adotadas.

9.8. Em caso de atraso ou não entrega dos equipamentos no prazo definido, a contratada deverá ser formalmente notificada, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e sancionatórias cabíveis, conforme a gravidade da ocorrência e as disposições da contratação. O Mapa de Riscos já prevê o acompanhamento da Ordem de Fornecimento e da entrega, bem como notificação formal em caso de atraso.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

9.9. O recebimento dos bens não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de especificação ou demais obrigações relacionadas à garantia dos equipamentos.

9.10. Durante o período de garantia, os responsáveis pela fiscalização deverão acompanhar, quando necessário, as solicitações de suporte, reparo ou substituição dos equipamentos, verificando o cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência.

9.11. O acompanhamento das ações relacionadas ao fornecimento, recebimento e fiscalização caberá aos servidores formalmente designados pela Administração, conforme definido no Mapa de Gerenciamento de Riscos.

9.12. Do recebimento provisório e definitivo

9.12.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos equipamentos, mediante conferência inicial dos quantitativos, integridade das embalagens, identificação dos bens e documentação apresentada, sem que isso implique aceitação definitiva do objeto.

9.12.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência das especificações técnicas, componentes, acessórios, condições de funcionamento, sistema operacional e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que constatada a regularidade dos bens fornecidos.

9.12.3. A existência de recebimento provisório não impedirá a posterior recusa dos equipamentos caso sejam identificadas desconformidades durante a análise técnica e funcional.

9.12.4. O recebimento definitivo estará condicionado à comprovação de que os equipamentos entregues correspondem integralmente às características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

10.1.1. Fornecer os equipamentos nas quantidades, especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

10.1.2. Entregar equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e não remanufaturados, em perfeitas condições de funcionamento e integralmente compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

10.1.3. Fornecer os equipamentos completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios, cabos, fontes, adaptadores, manuais e demais elementos necessários à sua instalação e utilização, conforme previsto para cada item.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

10.1.4. Assegurar que os componentes fornecidos sejam plenamente compatíveis entre si e com os sistemas e aplicações utilizados pelo IPMP.

10.1.5. Fornecer sistema operacional original, devidamente licenciado e ativado, quando exigido nas especificações do item, bem como todos os drivers necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. O ETP exige sistema operacional original e ativado e componentes compatíveis entre si.

10.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, acondicionamento, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos no local indicado pelo IPMP, garantindo sua integridade até o efetivo recebimento pela Administração.

10.1.7. Entregar os bens dentro do prazo estabelecido, no local indicado pela Contratante, observadas as condições constantes deste Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento.

10.1.8. Substituir, corrigir ou reparar, sem qualquer ônus adicional para o IPMP, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes, divergências de especificação ou qualquer outra desconformidade identificada pela fiscalização. O ETP prevê expressamente a substituição de bens desconformes sem custo adicional para a Administração.

10.1.9. Cumprir integralmente os prazos e condições de garantia definidos para cada equipamento, responsabilizando-se pelo atendimento dos defeitos cobertos durante todo o período correspondente, diretamente ou mediante assistência técnica autorizada.

10.1.10. Durante o período de garantia, promover a reparação, correção ou substituição de peças, componentes ou equipamentos que apresentem defeitos abrangidos pela garantia, sem ônus adicional para a Contratante.

10.1.11. Arcar, quando necessário ao atendimento em garantia, com os custos relacionados à retirada, transporte, remessa e devolução dos equipamentos ou componentes.

10.1.12. Apresentar Nota Fiscal correspondente aos equipamentos efetivamente fornecidos, bem como os documentos de garantia e demais documentos exigidos para o recebimento e pagamento.

10.1.13. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento da contratação.

10.1.14. Comunicar imediatamente ao IPMP qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das demais condições estabelecidas, apresentando, quando cabível, as justificativas e providências adotadas.

10.1.15. Manter, durante o período de execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento de contratação direta, quando aplicável.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

10.1.16. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão na execução do objeto, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.1.17. Atender às determinações dos responsáveis pela gestão e fiscalização relacionadas ao cumprimento do objeto, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou desconformidades.

10.1.18. Não fornecer equipamentos diferentes dos especificados ou substituir modelos, componentes ou configurações sem prévia análise e aceitação da Administração, quando a alteração puder afetar as condições técnicas exigidas.

10.1.19. Submeter-se às verificações quantitativas, qualitativas e funcionais realizadas pelo IPMP no momento do recebimento, não constituindo a entrega física, por si só, aceitação definitiva dos bens.

10.1.20. Cumprir as demais obrigações decorrentes da proposta apresentada, deste Termo de Referência e do instrumento que formalizar a contratação.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO

11.1.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, mediante conferência inicial dos quantitativos, integridade das embalagens, identificação dos bens e documentação apresentada.

11.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, componentes, acessórios, condições de funcionamento, sistema operacional, quando aplicável, garantia e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.1.3. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos bens, podendo a Administração recusar equipamentos que apresentem defeitos, avarias, divergências de especificação, ausência de acessórios ou qualquer outra desconformidade.

11.1.4. Os equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos, vícios, avarias, divergências ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados pela Administração, devendo a Contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

11.2. Da liquidação

11.2.1. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo dos bens e a verificação da regularidade da Nota Fiscal e da documentação exigida para pagamento.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

11.2.2. A Nota Fiscal deverá corresponder aos equipamentos efetivamente entregues e aceitos, contendo a descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e totais, quando aplicável.

11.2.3. Caso sejam constatadas incorreções na Nota Fiscal, divergências nos valores, ausência de documentação ou qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, a contratada será comunicada para providenciar a regularização.

11.2.4. Enquanto persistirem pendências relacionadas à entrega ou à documentação apresentada, a parcela correspondente não será considerada apta à liquidação.

11.3. Do prazo de pagamento

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação regular da despesa e do atesto da Nota Fiscal pela Administração.

11.4. Da forma de pagamento

11.4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária ou outro meio adotado pelo IPMP, em favor da contratada, após o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4.2. O pagamento estará condicionado ao recebimento definitivo dos bens, ao atesto da Nota Fiscal e à regularidade da documentação exigida.

11.4.3. Não será realizado pagamento relativo a equipamento recusado, incompleto, avariado ou em desconformidade com as especificações técnicas, até que a situação seja devidamente regularizada.

11.5. Do reajuste de preços

11.5.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses contado da data-base aplicável à contratação.

11.5.2. Caso a contratação ultrapasse o período legalmente admitido para manutenção dos preços sem reajuste, eventual reajustamento deverá observar a legislação aplicável e o índice definido no instrumento contratual ou documento equivalente.

12. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que confirmado o enquadramento da contratação no limite legal vigente e atendidos os demais requisitos aplicáveis à contratação direta. Essa é a forma indicada no ETP para a presente aquisição.

12.2. A escolha do fornecedor deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado e o

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

atendimento integral às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. A seleção será realizada por item, considerando que os computadores All in One e o notebook são itens distintos e tecnicamente independentes, podendo ser adjudicados a fornecedores diferentes, desde que cada proposta atenda integralmente às condições estabelecidas para o respectivo item. O ETP recomenda expressamente o parcelamento por item para ampliar a competitividade e permitir a seleção da proposta mais vantajosa para cada equipamento.

12.4. Para fins de seleção, serão consideradas apenas as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas, quantitativos, prazos, condições de fornecimento, garantia e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

12.5. Eventual proposta que apresente equipamento com características superiores às mínimas estabelecidas poderá ser aceita, desde que atendidos integralmente os demais requisitos da contratação e não haja acréscimo de custo em razão de exigência não prevista pela Administração.

12.6. A análise das propostas deverá verificar, além do valor ofertado, a correspondência entre o equipamento proposto e as especificações deste Termo de Referência, podendo a Administração solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais, páginas oficiais do fabricante ou outros documentos que permitam comprovar as características do produto ofertado, quando necessário à adequada avaliação técnica.

12.7. Não deverão ser aceitas propostas que apresentem equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, fora de linha ou em desacordo com os requisitos técnicos mínimos estabelecidos.

12.8. A pesquisa e a justificativa de preços deverão demonstrar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, servindo de suporte à análise da vantajosidade da contratação. O Mapa de Riscos identifica como risco alto a estimativa de preços desalinhada do mercado e determina a utilização de fontes idôneas, análise crítica dos valores e elaboração de mapa comparativo.

12.9. Dos requisitos de habilitação

12.9.1. O fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais exigências aplicáveis à contratação, observada a natureza e a complexidade do objeto.

12.9.2. As exigências de habilitação e qualificação deverão ser proporcionais ao objeto da contratação, limitando-se às condições necessárias para comprovar a capacidade do fornecedor para o adequado cumprimento das obrigações assumidas, conforme estabelecido no ETP.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

12.9.3. Quando considerada necessária pela Administração, poderá ser exigida documentação técnica suficiente para comprovar que os produtos ofertados atendem às especificações constantes deste Termo de Referência.

12.10. Do critério de julgamento

12.10.1. O julgamento das propostas deverá observar o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.10.2. A proposta de menor valor não será considerada vantajosa quando o equipamento ofertado não atender aos requisitos técnicos mínimos ou às demais condições da contratação.

12.10.3. A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a análise das características dos equipamentos ofertados, especialmente quanto à compatibilidade das especificações técnicas apresentadas pelo fornecedor.

12.11. Da apresentação de catálogo, folder ou ficha técnica

12.1. O fornecedor provisoriamente selecionado deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a proposta ou no prazo definido pela Administração, catálogo, folder, ficha técnica, manual ou documento equivalente emitido pelo fabricante, que permita comprovar o atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

12.2. A documentação apresentada deverá permitir a identificação clara do fabricante, marca, modelo e configuraçã**o** do equipamento ofertado, bem como a comprovação do atendimento às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. A análise técnica poderá considerar, entre outros aspectos, processador, memória RAM, armazenamento, características da tela, sistema operacional, conectividade, interfaces, acessórios, garantia e demais requisitos previstos para cada item.

12.4. Quando as informações constantes do catálogo, folder ou ficha técnica não forem suficientes para comprovar determinada característica do equipamento, a Administração poderá solicitar documentação complementar, declaração do fabricante, manual técnico ou outro documento idôneo que permita a adequada verificação.

12.5. Poderá ser realizada consulta ao sítio eletrônico oficial do fabricante para confirmação das características técnicas do modelo ofertado.

12.6. A proposta poderá ser considerada incompatível com o Termo de Referência quando a documentação técnica apresentada demonstrar que o equipamento ofertado não atende às especificações mínimas exigidas.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

12.7. A aceitação da documentação técnica apresentada não afasta a obrigação de conferência dos equipamentos no momento da entrega, devendo os bens fornecidos corresponder integralmente ao fabricante, marca, modelo e configurações constantes da proposta aprovada.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base na pesquisa de preços realizada para os equipamentos previstos neste Termo de Referência, considerando os quantitativos e as especificações técnicas definidas para cada item.

13.2. Para fins de planejamento e aferição da vantajosidade da contratação, foram considerados os seguintes valores estimados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Computador All in One – tela de 23,8” Full HD, processador de 13ª geração ou de desempenho equivalente ou superior, 8 GB DDR5 e SSD 512 GB	7	R$ 6.959,770	R$ 48.718,39
02	Notebook – tela de 15,6” Full HD, processador de 13ª geração ou de desempenho equivalente ou superior, 8 GB DDR5, SSD 512 GB, sistema operacional profissional e garantia mínima de 3 anos	1	R$ 6.568,500	R$ 6.568,500
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 55.286,89**

13.3. O valor global estimado da contratação é de R$ 55.286,89 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.**

13.4. Os valores estimados deverão servir de parâmetro para análise da compatibilidade das propostas com os preços praticados no mercado e para verificação da vantajosidade da contratação.

13.5. A memória de cálculo, os documentos utilizados na pesquisa de preços e os demais elementos que fundamentam a formação do preço de referência deverão integrar os autos do processo administrativo.

13.6. O valor global estimado também servirá de parâmetro para confirmação do enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, observados o limite legal vigente e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paragominas – IPMP, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

14.2. A indicação da dotação orçamentária correspondente à contratação observará a classificação orçamentária constante dos autos, devendo a existência de saldo suficiente ser confirmada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

14.3. Conforme a Solicitação de Despesa, a contratação está vinculada à seguinte classificação:

- **Órgão:** 12 – Instituto de Previdência Municipal de Paragominas;
- **Unidade Orçamentária:** 01 – Instituto de Previdência do Município;
- **Projeto/Atividade:** 1.069 – Aquisição de Equipamento e Mobiliário;
- **Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
- **Subelemento:** 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.

14.4. A contratação somente será formalizada após a comprovação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa, bem como da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Paragominas/PA, 02 de outubro de 2026.

Elaborado por:

ELIZAMARA SILVA COSTA:99982536249

Assinado de forma digital por ELIZAMARA SILVA COSTA:99982536249
Dados: 2026.10.06 15:36:26 -03'00'

ELIZAMARA SILVA COSTA
Equipe de Planejamento do IPMP

MARIA APARECIDA LIMA MEDEIROS
Equipe de Planejamento do IPMP

Revisado por:

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

ANGGEL SIQUEIRA TEIXEIRA
Equipe de Fiscal de Contrato

De acordo com as cláusulas apresentadas:

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDAO:37678116268
Dados: 2026.10.15 16:52:50 -03'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 61A7-52FC-5A94-3BAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIZAMARA SILVA COSTA (CPF 999.XXX.XXX-49) em 06/10/2026 15:36:26 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARIA APARECIDA LIMA MEDEIROS (CPF 811.XXX.XXX-34) em 08/10/2026 10:52:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANGGEL SIQUEIRA TEIXEIRA (CPF 023.XXX.XXX-59) em 08/10/2026 11:39:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/61A7-52FC-5A94-3BAC